

Resolução Nº 51/2022

**Dispõe sobre a aprovação da concessão de subvenção para a entidade CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de Capivari de Baixo/SC e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, e suas alterações é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2022, ata 275/2022;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações contidas na Lei nº 13.204/2015;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências – LOAS;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o repasse através de subvenção no valor de R\$ 1.022.016,00 (um milhão, vinte e dois mil e dezesseis reais), aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 15/12/2022, registrado em ata nº 275/2022 para a entidade **CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de Capivari de Baixo/SC.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 15 de dezembro de 2022.



**Cleber Rodrigues da Silva**

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social